



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

05/04/23

Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

DIGITALIZADO

05/04/23

Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em... 04 / 04 / 2023

Registrado sob o nº 244 / 2023

Sessão de... 04 de 04 / 2023

Funcionário... Márcio Jarbas Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

025/2023
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

Encaminhado por e-mail

05 / 04 / 23

Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

Institui no âmbito do Município de Aquidauana – MS, o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Aquidauana o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Artigo 2º - O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Aquidauana a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Artigo 3º - Nas edificações públicas, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Artigo 4º - No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 04 de Abril de 2023.

Ver. ANDERSON MEIRELES
- MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

05 / 04 / 23

Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

DIGITALIZADO

05 / 04 / 23

Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 04 / 04 / 2023

Registrado sob o nº 244 / 2023

Sessão de 04 de 04 / 2023

Funcionário *Márcio Jaraós Vicente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção Encaminhado por e-mail
 Emenda

Encaminhado por e-mail

05 / 04 / 23

Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

023 / 2023
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do Abril Laranja no âmbito do Município de Aquidauana, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de datas e eventos, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano.

A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedade civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para discussão e aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 04 de Abril de 2022.

Anderson Meireles
Ver. ANDERSON MEIRELES
- MDB -